



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stcc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8424697/a-59ee-4836-bd53-5c5f8118432b

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, especificamente quanto ao atendimento do item 13 da Prestação de Contas de 2024, que as medidas tomadas para a saneamento das irregularidades apontadas no Relatório de Controle Interno são as especificadas abaixo:

Item	Irregularidade	Medidas
A.G.1	<p>Maior rigor no controle dos gastos com folha de pagamento afim de não ultrapassar o limite imposto pela CF-1988, no art. 29-A.</p> <p>Ocorrência de despesas com pessoal e outras de dezembro de 2024 pagas em adiantamento por insuficiência orçamentária e financeira, decorrente de gastos elevados da Câmara estarem acima da média.</p>	<p>Foi realizada a contenção de despesas, e o limite atingido foi de 61,1%.</p> <p>Contudo, não foi apresentado formalmente nenhuma medida pela Mesa Diretora.</p>
E.1	<p>Pagamento de encargos financeiros, pelo pagamento em atraso da contribuição previdenciária ao INSS, relativos ao 13º salário de 2022/2023 e dezembro/2023.</p>	<p>Foi comunicada nenhuma medida para ressarcimento dos encargos sobre o pagamento do INSS.</p>
G.1	<p>acompanhamento da execução do auxílio combustível em 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 identificou abastecimentos incompatíveis com a Resolução regulamentadora.</p>	<p>Ações saneadoras foram implementadas para ressarcimento pela Procuradoria Jurídica da Câmara, através de processos administrativos simplificados para cobrança dos valores considerados irregulares. Foram considerados irregulares o montante de R\$ 71.249,08, os quais já foram ressarcidos ao Erário Municipal cerca de R\$ 16.825,98 (23,62%), parcelados junto a Fazenda Municipal R\$ 31.409,77 (44,08%), em processo de cobrança R\$ 23.163,26 (32,51%). Em 2024 foi dada continuidade ao processo de acompanhamento relativos ao exercício de 2023, passando a ser mensal em 2024. Foi utilizado ferramenta de BI para controle de gastos e utilização do benefício. Os valores não recolhidos foram informados a Fazenda Municipal para inscrição na Dívida Ativa do Município, a fim de dar prosseguimento de cobrança mais efetiva.</p>
CI 08/2023	<p>Recomendação para retorno da utilização do ponto eletrônico para os funcionários desta Câmara.</p>	<p>Até a presente data não foi informada medida para retorno ao ponto eletrônico.</p>

Jaboatão, 30 de dezembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Coordenador de Controle Interno